

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

PROJETO DE LEI № 221/98, DE 25 DE MARÇO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADITIVO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CONTRATAR PESSOAL EMERGENCIAL—MENTE".

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo, ao acordo firmado, com a Secretaria de Educação do Estado, para a renovação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal-PRADEM, por mais um ano.

Art. 2º - É autorizada a contratação de 6 (seis) professores a serem pagos pełoPRADEM, em caráter emergencial, pelo período de um ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 25 de março de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.